

INSTRUTIVO – UNIDADES DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES_SISMOB 2.0

As Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ) são estruturas físicas e técnicas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), responsáveis pela execução de parte ou da totalidade das atividades, das ações e das estratégias referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, previstas nos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde. Podem estar organizadas de forma municipal, regional e/ou estadual (Portaria nº 758/MS/SAS, de 26 de agosto de 2014). As UVZ são responsáveis por ações e serviços de vigilância das populações de animais de relevância para a saúde pública, com o objetivo de identificar oportuna e precocemente o risco, e assim, prevenir e monitorar as zoonoses e os acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos.

Os Objetivos das Unidades de Vigilância de Zoonoses consistem em:

- a) Realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de forma contínua e sistemática, de populações de animais potencialmente ou sabidamente de relevância para a saúde pública.
- b) Realizar ações, atividades e estratégias de prevenção, de forma sistemática, de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.
- c) Realizar ações, atividades e estratégias de controle, quando pertinente e necessário, de animais peçonhentos, venenosos, vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores, portadores, suspeitos ou suscetíveis às zoonoses, quando estes forem de relevância para a saúde pública.

É importante salientar que esta unidade não tem como atribuição atividades que visem o bem estar animal e a saúde animal, não estando assim, habilitada para executar atividades de controle em massa de população animal, atendimento clínico e/ou cirúrgico veterinário ou qualquer outra atividade com foco no benefício animal.

Para as propostas cujo objeto seja, ampliação ou reforma, cabe salientar que a UVZ necessita de um cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES). O cadastramento pelo CNES em si não garante a validade do cadastro que passará por avaliação da Secretaria de Vigilância em Saúde para avaliação quanto à operacionalidade da unidade e sua estrutura física já existente.